



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 39/2024

EMENTA: Institui o Prêmio Jovem Autor Pato-branquense.

AUTOR: Lindomar Rodrigo Brandão

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 22 de Março de 2024

RELATOR: Dirceu Luiz Boaretto

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em questão, de autoria do nobre vereador Lindomar Rodrigo Brandão, visa instituir no município de Pato Branco o Prêmio Jovem Autor Pato-branquense, que tem por finalidade incentivar a prática da escrita e leitura, através de redação, entre os alunos da rede municipal de ensino matriculados no ensino fundamental.

Em sua justificativa o proponente destaca que em nossa sociedade, a escrita desempenha um papel fundamental, está em toda parte e precisamos dela nas mais diferentes situações da vida. Além disso, numa sociedade em que quase tudo passa pela escrita, a alfabetização é essencial para uma melhor compreensão da realidade.

Aduz o proponente que o processo de alfabetização inicia-se desde cedo durante os primeiros contatos da criança com o mundo. O Projeto Jovem Autor Pato-branquense é um processo que valoriza a escrita e a leitura como um processo contínuo, permanente, que se alarga à medida em que a criança se lança no contexto sociocultural adquirindo conhecimentos acerca do que a rodeia.





Quanto a viabilidade econômica e financeira, entendemos que o Projeto em tela não irá gerar custos adicionais, desta forma, esta relatoria emitiu o Parecer.

II - VOTO DO RELATOR

Após a matéria ser analisada na sua íntegra, ainda, com base no parecer jurídico favorável, esta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 5 de junho de 2024, **acompanham** o voto do relator ao Projeto de Lei nº 39/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C249-3F99-6220-519E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 05/06/2024 16:02:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 05/06/2024 16:20:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 05/06/2024 16:29:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 05/06/2024 16:44:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 05/06/2024 17:08:01
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/C249-3F99-6220-519E>